

EDITAL Nº 009, de 2023 – PPGPJDH
RETIFICA O EDITAL Nº 008, de 2023 – PPGPJDH DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA
ALUNO(A) – TURMA FORA DE SEDE

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PROPESQ) e do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (PPGPJDH), **RETIFICA** o EDITAL Nº 008, de 2023 – PPGPJDH, publicado em 19 de julho de 2023, referente à **abertura das inscrições do processo seletivo para alunos(as) da Turma Fora de Sede nº 1, com ingresso no segundo semestre de 2023, no Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos e ANEXO II**, de acordo com os termos a seguir.

1. No item 1.5 do Edital nº 008, de 2023 - PPGPJDH, DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, **onde se lê:**

(...)

1.5 A proficiência em língua estrangeira dar-se-á após ingresso no Programa e de acordo com regras constantes no item 9 deste Edital;

(...)

Leia-se:

(...)

1.5 A proficiência em língua estrangeira dar-se-á após ingresso no Programa e de acordo com regras constantes no item 10 deste Edital;

(...)

2. No item 4 alínea “e” do Edital nº 008, de 2023 - PPGPJDH, DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO, **onde se lê:**

(...)

e) **Projeto de pesquisa** de acordo com o item 9.2 deste edital.

(...)

Leia-se:

(...)

e) **Projeto de pesquisa** de acordo com o item 9.2 deste edital, a ser inserido (*upload*) na tela do sistema SGC referente aos documentos do Anexo II - Barema.

(...)

3. No item 9.2.1 do Edital nº 008, de 2023 - PPGPJDH, ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, **onde se lê:**

(...)

9.2.1 O projeto de pesquisa é de caráter **classificatório** e **eliminatório**. O(A) candidato(a) deverá **enviar via sistema SGC em formato .pdf** o projeto de pesquisa no prazo e condições estipulados no item 4 deste Edital. O Projeto deverá, **sob pena de eliminação do certame**, ter pertinência com os interesses institucionais (referente a cada grupo do público-alvo) e perspectiva de impactar na melhoria dos serviços prestados à população, observando os seguintes aspectos:

(...)

Leia-se:

(...)

9.2.1 O projeto de pesquisa é de caráter **classificatório** e **eliminatório**. O(A) candidato(a) deverá **enviar via sistema SGC, na tela referente aos documentos do Anexo II – Barema, em formato .pdf** o projeto de pesquisa no prazo e condições estipulados no item 4 deste Edital. O Projeto deverá, **sob pena de eliminação do certame**, ter pertinência com os interesses institucionais (referente a cada grupo do público-alvo) e perspectiva de impactar na melhoria dos serviços prestados à população, observando os seguintes aspectos:

(...)

4. Revoga-se por completo o ANEXO II – Barema, do Edital nº 008, de 2023 - PPGPJDH, **Onde se lê:**

Itens de avaliação (Títulos)	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação a ser- preenchida- pelo(a)- candidato(a)	Página do- documento a ser- preenchida- pelo(a)- candidato(a)	Conferên- cia- Comissão de Seleção
I. Curso de Pós-Graduação <i>Lato-Sensu</i> com aderência temática ao Programa, concluído com êxito, devidamente certificado e reconhecido pelo MEC.	0,5 ponto por curso concluído.	1,0 ponto			
II. Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> concluído com êxito, devidamente certificado e reconhecido pelo MEC.	0,5 ponto por curso concluído.	1,0 ponto			
III. Tempo de atuação profissional comprovada relativamente à área de concentração, a linhas de pesquisa ou subáreas do Programa.	1,0 ponto por semestre de experiência, considerados os últimos 3 anos.	4,0 pontos			
IV. Experiência docente comprovada em magistério superior de Graduação e/ou Pós-Graduação.	0,2 décimos por semestre de experiência.	1,0 ponto			
V. Orientação comprovada de monografias de Curso de Graduação ou Pós-Graduação.	0,2 décimos pontos por orientação.	1,0 ponto			
VI. Participação comprovada como examinador(a) em bancas de defesa de monografia de conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação.	0,1 décimo ponto por defesa.	1,0 ponto			
VII. Experiência comprovada em atividades de extensão, curso de capacitação ou de atualização na área de concentração do Programa, na qualidade de ministrante.	0,25 décimos por curso.	2,0 pontos			
VIII. Participação comprovada em grupos de pesquisa que realizem estudos voltados à melhoria da	0,5 décimos por semestre.	2,0 pontos			

Prestação Jurisdicional e/ou Direitos Humanos.					
IX. Participação comprovada como conferencista, palestrante, coordenador(a) de mesas temáticas, oficinairo(a), mediador(a) em eventos com aderência temática ao Programa.	0,2 décimos por participação.	1,0 ponto			
X. Participação comprovada na organização de eventos na área de concentração do Programa.	0,2 décimos por evento.	1,0 ponto			
XI. Publicação de capítulo de livro que tenha o registro <i>International Standard Book Number</i> (ISBN) ou artigo em revista especializada que tenha o registro <i>International Standard Serial Number</i> (ISSN)	1,0 ponto por publicação.	2,0 pontos			
XII. Publicação de livro na área de concentração do Programa com registro <i>International Standard Book Number</i> (ISBN).	1,0 ponto por publicação.	2,0 pontos			
XIII. Publicação de artigos na área de concentração do Programa em jornais de circulação local, regional ou nacional.	0,1 décimo ponto por publicação.	1,0 ponto			
XIV. Apresentação em eventos científicos na forma de comunicação oral ou defesa de pôster/banner.	0,3 (três décimos) por apresentação	1,5 ponto			
XV. Autoria de Projeto concluído, ou em desenvolvimento, com objetivo de contribuir para a melhoria da Prestação Jurisdicional e/ou Direitos Humanos, comprovado por Declaração ou Certificado.	1,0 ponto por projeto.	2,0 pontos			
XVI. Participação comprovada em Conselho Editorial de livro(s) ou periódico(s) (com ou sem Qualis); Organização de obra coletiva ou coordenação para publicação de coletânea.	Com Qualis: 0,5 décimos por ano de participação. Sem Qualis: 0,2 décimos por ano de participação.	1,5 ponto			

Leia-se:

Itens de avaliação (Títulos)	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação a ser preenchida pelo(a) candidato(a)	Conferência Comissão de Seleção
------------------------------	----------------------	--------------------------	---	---------------------------------

I. Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> com aderência temática ao Programa, concluído com êxito, devidamente certificado e reconhecido pelo MEC.	0,5 ponto por curso concluído	1,0 ponto		
II. Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> concluído com êxito, devidamente certificado e reconhecido pelo MEC.	0,5 ponto por curso concluído	1,0 ponto		
III. Tempo de atuação profissional comprovada relativamente à área de concentração, a linhas de pesquisa ou subáreas do Programa.	1,0 ponto por semestre de experiência, considerados os últimos 3 anos	4,0 pontos		
IV. Experiência docente comprovada em magistério superior de Graduação e/ou Pós-Graduação.	0,2 décimos por semestre de experiência	1,0 ponto		
V. Orientação comprovada de monografias de Curso de Graduação ou Pós-Graduação.	0,2 décimos pontos por orientação	1,0 ponto		
VI. Participação comprovada como examinador(a) em bancas de defesa de monografia de conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação.	0,1 décimo ponto por defesa	1,0 ponto		
VII. Experiência comprovada em atividades de extensão, curso de capacitação ou de atualização na área de concentração do Programa, na qualidade de ministrante.	0,25 décimos por curso	2,0 pontos		
VIII. Participação comprovada em grupos de pesquisa que realizem estudos voltados à melhoria da	0,5 décimos por semestre	2,0 pontos		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CÂMPUS DE PALMAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E DIREITOS HUMANOS



Quadra AANE 40, QI 01 Avenida Theotônio Segurado, Plano Diretor Norte, Lote 03, Palmas/TO
(63) 3218-4247 | www.uft.edu.br/ppgpdh | ppgpdh@uft.edu.br

Prestitação Jurisdicional e/ou Direitos Humanos.				
IX. Participação comprovada como conferencista, palestrante, coordenador(a) de mesas temáticas, oficineiro(a), mediador(a) em eventos com aderência temática ao Programa.	0,2 décimos por participação	1,0 ponto		
X. Participação comprovada na organização de eventos na área de concentração do Programa.	0,2 décimos por evento	1,0 ponto		
XI. Publicação de capítulo de livro que tenha o registro <i>International Standard Book Number</i> (ISBN) ou artigo em revista especializada que tenha o registro <i>International Standard Serial Number</i> (ISSN).	1,0 ponto por publicação	2,0 pontos		
XII. Publicação de livro na área de concentração do Programa com registro <i>International Standard Book Number</i> (ISBN).	1,0 ponto por publicação	2,0 pontos		
XIII. Publicação de artigos na área de concentração do Programa em jornais de circulação local, regional ou nacional.	0,1 décimo ponto por publicação	1,0 ponto		
XIV. Apresentação em eventos científicos na forma de comunicação oral ou defesa de pôster/ <i>banner</i> .	0,3 (três décimos) por apresentação	1,5 ponto		
XV. Autoria de Projeto concluído, ou em desenvolvimento, com objetivo de contribuir para a melhoria da Prestação Jurisdicional e/ou Direitos Humanos, comprovado por Declaração ou Certificado.	1,0 ponto por projeto	2,0 pontos		
XVI. Participação comprovada em Conselho Editorial de livro(s) ou periódico(s) (com Qualis); Organização de obra coletiva ou coordenação para publicação de coletânea.	Com Qualis: 0,5 décimos por ano de participação	1,0 ponto		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CÂMPUS DE PALMAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E DIREITOS HUMANOS

Quadra AANE 40, QI 01 Avenida Theotônio Segurado, Plano Diretor Norte, Lote 03, Palmas/TO
(63) 3218-4247 | www.uft.edu.br/ppgpjdh | ppgpjdh@uft.edu.br



XVII. Participação comprovada em Conselho Editorial de livro(s) ou periódico(s) (sem Qualis); Organização de obra coletiva ou coordenação para publicação de coletânea.	Sem Qualis: 0,25 décimos por ano de participação	0,5 ponto		
TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS (3ª ETAPA – BAREMA)				Pontos atribuídos pela Comissão de Seleção
2ª ETAPA – PROJETO DE PESQUISA <i>Upload</i> do arquivo .pdf do Projeto de Pesquisa, conforme itens 4 e 9.2 do Edital nº 008, de 2023 – PPGPJDH.				Nota atribuída pela Comissão de Seleção

Palmas-TO, 25 de julho de 2023.

Professor Doutor **Gustavo Paschoal Teixeira de Castro Oliveira**
Coordenador – PPGPJDH